



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.604/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		ATEND.SERV ADMIN-SEMED		12.122.0002.2.0078		ATEND.SERV ADMIN-SEMED	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
317	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica	6.000,00	315	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				12.365.0017.2.0079		DES. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				322	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				12.126.0017.2.0086		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				351	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
12.361.0017.2.0081		DES. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL		12.361.0017.2.0081		DES. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
333	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00	334	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
332	3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00	12.361.0017.2.0083		PAG. PESS. ENC. SOCIAL - ENS. FUNDAMENTAL	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				344	3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	50.000,00
12.122.0017.2.0091		Manutenção Conselho Mun. de Educação		12.122.0017.2.0091		Manutenção Conselho Mun. de educação	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
359	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	7.000,00	363	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc.P.Jurídica	7.000,00
361	3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	9.000,00	362	3.3.90.36.00	Outros.Serv de Terc Pes. Fisica	4.000,00
				360	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Total							74.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas as anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171